

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Alcobaça*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA
PORTARIAS.....

OUTROS

CONVOCAÇÃO.....

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS.....

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3994, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES
PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE
CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as Servidoras Públicos Municipais, Sra. **JAQUELINE ROSÁRIO SANTOS**, Matrícula 241508, inscrita sob o CPF nº046.055.125-60, indicada para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e a Sra. **LUCIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, Matrícula 241507, portador do CPF nº060.150.135-75, indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO PA35-26PE027-2025**, firmado entre o Município de Alcobaca-Ba e Pessoa Jurídica **RIO TALISMA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº57.830.067/0001-70**, **VISANDO A FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PAVIMENTOS DE VIAS PÚBLICAS REVESTIDAS COM PISO INTERTRAVADO, PARALELEPIEDO, ASFALTO E MEIO-FIO, ADEQUAÇÃO LIMPEZA E MANUNTEÇÃO DE VALAS E PAISAGISMO.

Art. 2º - Os servidores, ora nomeados desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 03 dias do mês de março de 2026.

GIVALDO Assinado de forma digital por GIVALDO MUNIZ:60409940534
MUNIZ:604 Dados: 2026.03.04 09:09:57-03'00"
09940534

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3995, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE
SERVIDORES PARA ATUAREM COMO
FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, o Sr. **CARLOS VITOR SILVA SANTOS**, inscrita no CPF nº **044.896.125-32**, indicado para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, o Sr. **ISMONE MEDEIROS GONÇALVES**, inscrita no CPF nº **960.937.495-81**, indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO:PA116-2025PE07-2025**, firmado entre o Município de Alcobaca-Ba e Pessoa Jurídica a empresa **MARABERTO ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **12.523.159/0001-70**, com os lote 4, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS A FIM DE SEREM**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA COMPOREM A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA.

Art. 2º - Os servidores, ora nomeadas desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 04 dias do mês de março de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:604
09940534

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:6040994053
Dados: 2026.03.04
12:08:55 -03'00'

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3997, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE
SERVIDORES PARA ATUAREM COMO
FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, o Sr. **CARLOS VITOR SILVA SANTOS**, inscrita no CPF nº **044.896.125-32**, indicado para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, o Sr. **ISMONE MEDEIROS GONÇALVES**, inscrita no CPF nº **960.937.495-81**, indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO:PA116-2025PE07-2025**, firmado entre o Município de Alcobaca-Ba e Pessoa Jurídica a empresa **TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.979.118/0001-90**, com os lote 2, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS A FIM DE SEREM**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA COMPORER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA.

Art. 2º - Os servidores, ora nomeadas desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 04 dias do mês de março de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:604
09940534

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:6040994053
4
Dados: 2026.03.04
12:10:44 -03'00'

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3996, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE
SERVIDORES PARA ATUAREM COMO
FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, o Sr. **CARLOS VITOR SILVA SANTOS**, inscrita no CPF nº **044.896.125-32**, indicado para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, o Sr. **ISMONE MEDEIROS GONÇALVES**, inscrita no CPF nº **960.937.495-81**, indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO:PA116-2025PE07-2025**, firmado entre o Município de Alcobaca-Ba e Pessoa Jurídica a empresa **BAHIA MAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.726.976/0001-56**, com os lote 3, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS A FIM DE**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA COMPOREM A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA.

Art. 2º - Os servidores, ora nomeadas desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 04 dias do mês de março de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:604
09940534

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.03.04
12:09:45 -03'00'

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

CONVOCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
122/2025

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

TIPO:
MENOR PREÇO GLOBAL

Considerando que a empresa, **RIO TALISMA LTDA**, inscrita no CNPJ: 57.830.067/0001-70, com sede à na Rua Doutor Osvaldo Cohim, Nº 116 – Sala 203, Bairro Recanto Do Lago, Cidade de Teixeira de Freitas - Estado da Bahia, CEP: 45.987-100, neste ato representado por seu sócio Administrador, o Sr. IVAN RAMOS BARBOSA, a qual sagrou-se a vencedora do certame licitatório, relativo a PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2025 do Município de Prado/BA;

O Município de Alcobaca, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender necessidade deste órgão público.

A empresa prestará ao Município de Alcobaca/BA, garantia para a execução da obra no valor correspondente a 5% (cinco) por cento do valor contratado, a saber:

16. DA GARANTIA

16.1 – A licitante adjudicatária prestará ao Município de Alcobaca-BA, garantia para execução da obra no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado. A critério da licitante, pode ser prestada garantia em uma das modalidades previstas nos

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



incisos do §1º, do Art. 96, da Lei nº. 14.133/21. A garantia somente será exigida para assinatura do contrato, na data determinada pelo Município. Caso a licitante não preste a garantia ou a faça através de título da dívida pública em desacordo com o que determina o dispositivo legal indicado, decairá do direito a contratação.

Cumpra alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, Inciso VI do Art c/c 155 inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

Conforme explicitado no Item 21.9, II, do Edital, a multa será correspondente a 10% (dez) por cento do valor da proposta, a saber:

19. DA SANÇÕES CONTRATUAIS

19.1 – caso a licitante se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 04 de Março de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:60
409940534
Givaldo Muniz
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:6040994053

4
Dados: 2026.03.04
11:15:48 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO
Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
033/2025

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE

Considerando que a empresa, **CAPIXABA PAPELARIA E MAGAZINE LTDA.**, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, nº 720, Bairro Centro, Cidade de TEIXEIRA DE FREITAS/BA, CEP Nº. 45.985-154, inscrita no CNPJ sob o nº 34.258.475/0001-02, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. ADELSON BUSATTO, a qual sagrou-se a vencedora do certame licitatório, relativo o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026;**

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Cumprindo alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Item 21, Subitem 21.2, inciso II do Edital **Pregão Eletrônico Nº. 03/2026**.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 04 de março de 2026.

GIVALDO Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:604
09940534 Dados: 2026.03.04
10:56:37 -03'00'

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal



EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça CNPJ 13.761.721/0001-66
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 036/2026 PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ALCobaça-BA , inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: KRETTI & KRETLI LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, nº 275, Bairro Centro, Cidade de TEIXEIRA DE FREITAS/BA, CEP Nº. 45.995-152, inscrita no CNPJ sob o 16.308.132/0001-15.
OBJETO: Contratação de sociedade empresarial especializada para aquisição de Materiais de Papelaria e Expediente diversos, para atender as futuras demandas da Secretaria de Educação do município de Alcobaça-BA, através do Ofício 118/2026.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 03/03/2026 a 03/03/2027 , podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça CNPJ 13.761.721/0001-66
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 037/2026 PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ALCobaça-BA , inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: KRETTI & KRETLI LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, nº 275, Bairro Centro, Cidade de TEIXEIRA DE FREITAS/BA, CEP Nº. 45.995-152, inscrita no CNPJ sob o 16.308.132/0001-15.
OBJETO: Contratação de sociedade empresarial especializada para aquisição de Materiais de Papelaria e Expediente diversos, para atender as futuras demandas da Secretaria de Saúde do município de Alcobaça-BA, através do Ofício 003/2026.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 03/03/2026 a 03/03/2027 , podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
CNPJ 13.761.721/0001-66

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2026

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA-BA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: **KRETTI & KRETLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, nº 275, Bairro Centro, Cidade de TEIXEIRA DE FREITAS/BA, CEP Nº. 45.995-152, inscrita no CNPJ sob o 16.308.132/0001-15.

OBJETO: Contratação de sociedade empresarial especializada para aquisição de Materiais de Papelaria e Expediente diversos, para atender as futuras demandas da Secretaria de Assistência Social do município de Alcobaça-BA, através do Ofício 071/2026.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de **03/03/2026 a 03/03/2027**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
CNPJ 13.761.721/0001-66

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2026

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA-BA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000.

CONTRATADA: **KRETTI & KRETLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, nº 275, Bairro Centro, Cidade de TEIXEIRA DE FREITAS/BA, CEP Nº. 45.995-152, inscrita no CNPJ sob o 16.308.132/0001-15.

OBJETO: Contratação de sociedade empresarial especializada para aquisição de Materiais de Papelaria e Expediente diversos, para atender as futuras demandas da Secretaria de Administração e demais secretarias demandantes do município de Alcobaça-BA, através do Ofício 002/2026.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de **03/03/2026 a 03/03/2027**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.